



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.685 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM CALÇADAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender despesas com calçadas de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0206-10605750 - VIAS URBANAS
 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0.00 - Obras Públicas:
 4.1.1.0.04 - Construção de calçadas de responsabilidade
 da Prefeitura Cr\$ 20.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido - crédito são os provenientes de anulação parcial do crédito especial - Lei nº. . 2.378, de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, a sa
ber:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0206-10605750 - VIAS URBANAS
 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0.00 - Obras Públicas:
 Pavimentação da Rua Major Cobra Cr\$ 20.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es

